

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 410ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 31-05-2007, às 9h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Wilson Nélio Brumer / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Conselho aprovou: a) a proposta do Conselheiro Alexandre Heringer Lisboa, no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem o seu Presidente a convocar a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 22-06-2007, às 10 horas, bem como que, caso não fosse verificado “quorum” mínimo obrigatório, o Presidente pudesse proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, para tratar da alteração na composição do Conselho de Administração; e, b) a ata desta reunião. II- O Conselho autorizou: a) a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação direta, com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA, dos serviços de fornecimento de água potável, coleta de esgoto e análise de água do Edifício Júlio Soares (Sede), SA/Anexo, Edifício Fernando Pinto Peixoto (Itambé), Quarteirão da Silva Lobo, SE Adelaide, Hangar, Anel Rodoviário, Cidade Industrial (Q3, Q10, Q14, Q18, Q33), Jatobá, em Belo Horizonte e em Contagem-MG, pelo prazo de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termos aditivos, por até trinta e seis meses, no limite máximo de sessenta meses, cujo preço será rateado conforme a seguir: 0,80% para a Cemig, 37,20% para a Cemig GT e 62% para a Cemig D; b) a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação direta, junto à Imprensa Oficial de Minas Gerais, dos serviços de publicação de avisos aos acionistas, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais/regulamentares para a Companhia Cemig, Cemig GT e Cemig D, pelo prazo de sessenta meses, cujo custo será rateado igualmente entre as Empresas; c) o encaminhamento, à Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, da proposta do Convênio de Cooperação Científica, Tecnológica e de Apoio Recíproco a ser celebrado com a Cemig D e a Cemig GT, visando a cooperação de esforços e recursos das conveniadas, com o fim precípuo de otimizar o aproveitamento de recursos materiais e humanos nas atividades comuns, com prazo de vigência até o vencimento do Contrato de Concessão das Conveniadas, sendo as despesas associadas aos recursos compartilhados de responsabilidade da Empresa à qual o recurso estiver vinculado, devendo a parcela cabível às demais Empresas ser reembolsada por meio de Ordem de Despesa Reembolsável, conforme disciplinado no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica – Manual de Contabilidade, em favor da Empresa detentora do recurso, obedecendo aos critérios de rateio descritos no Convênio; e, a celebração do referido Convênio, após anuência da ANEEL; d) a celebração do Convênio de Cessão de Pessoal com o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais-INDI, pelo prazo de sessenta meses, fixando em vinte os empregados dessa cessão e o seu custeio

no orçamento anual aprovado na Proposta Orçamentária; e) a realização dos ajustes fiscais e contábeis necessários ao reconhecimento do Crédito Tributário a Recuperar decorrentes de recolhimentos a maior de PIS/PASEP e COFINS, efetivação da atualização monetária correspondente (SELIC), compensação pelas vias administrativas próprias (PER/DCOMP) e ajuizamento de ação competente, caso seja lavrado Auto de Infração por parte da Secretaria da Receita Federal; f) o ajuizamento de medida judicial para desobrigar a Cemig de sofrer a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF sobre o próximo pagamento de Juros sobre o Capital Próprio que ocorrerá em junho/2007, e pagamentos subsequentes; g) a celebração, como interveniente-anuente, do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção das Usinas Hidrelétricas de Capim Branco I e II, com a Cemig Capim Branco Energia S.A. e a Cemig GT, pelo prazo de quarenta e quatro meses, tendo por objeto a realização de serviços necessários à operação e manutenção das Usinas Hidrelétricas de Capim Branco I e II; bem como do Termo de Acordo e Quitação Final referente aos citados serviços prestados para a Cemig Capim Branco S.A. no período de 31-01-2006 a 31-05-2007, com a conseqüente convalidação dos atos praticados nesse período. Os instrumentos contratuais deverão ser submetidos à aprovação da ANEEL, no prazo de trinta dias da data em que forem firmados, nos termos da Resolução ANEEL nº 022/1999; h) a Cemig, juntamente com Furnas Centrais Elétricas S.A., Companhia Técnica de Engenharia Elétrica-ALUSA e Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda., na qualidade de intervenientes/anuentes, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 005/2005-ANEEL, referente à LT Itutinga-Juiz de Fora e instalações vinculadas. O referido Termo será firmado pela União, através da ANEEL, e pela Companhia Transudeste de Transmissão, estabelecendo a data de 23-02-2007 para a entrada em operação comercial das instalações de transmissão, conforme autorizado pela Resolução ANEEL nº 912/2007; e, i) a abertura do Processo de Pré-qualificação de Advogados e Sociedade de Advogados, objetivando a contratação dos serviços de advocacia contenciosa no âmbito judicial e administrativo, sem exclusividade, em todos os graus de jurisdição e em todas as Comarcas do Estado de Minas Gerais, nas áreas de direito tributário, expropriatório, possessório, administrativo e previdenciário, pelo prazo de doze meses, prorrogável mediante termos aditivos, até trinta e seis meses. III- O Conselho indicou os Diretores Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga e José Maria de Macedo para o exercício concomitante e não remunerado de funções na Diretoria Executiva e/ou no Conselho de Administração das seguintes Empresas, para complementar o atual período de mandato: Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Central Hidrelétrica Pai Joaquim S.A., Central Termelétrica de Cogeração S.A., Horizontes Energia S.A., Efficientia S.A. e Centro de Gestão Estratégica de Tecnologia-CGET. IV- O Conselho rerratificou a CRCA-029/2007, referente à prestação de garantia para financiamento de longo prazo obtido pela Transchile Charrúa Transmisión S.A., na operação de financiamento na modalidade “Project Finance”, a ser contratada pela Transchile junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e ao Santander Central Hispano S.A., do Grupo Santander, visando alterar o item “A” daquela CRCA relativo ao contrato: “Share Retention and Sponsor Support Agreement”, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, a Alusa-Companhia Técnica de Engenharia Elétrica e a Transchile, bem como estabelecer que as

contribuições adicionais de capital na Transchile deverão ser realizadas em consonância com o orçamento anual da Cemig aprovado pelo Conselho de Administração, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA. V- O Presidente recomendou que a aprovação formal da celebração de memorando de entendimentos com a Concert Technologies S.A., Nansen S.A. Instrumentos de Precisão, Leme Engenharia Ltda. e FIR Capital Partners Ltda., para a criação de empresa de desenvolvimento de soluções e da contratação da consultoria fosse realizada pela Diretoria Executiva, conforme competência estatutária, devendo o assunto retornar ao Conselho de Administração quando da conclusão do plano de negócios detalhado e da necessidade da constituição da empresa. VI- Retiradas da pauta as matérias relativas à alienação de imóvel junto à Usina Hidrelétrica de Jaguará e à celebração de aditivo a contrato particular de promessa de compra e venda de imóvel junto à Usina Hidrelétrica de Jaguará. VII- Os Conselheiros Andréa Paula Fernandes Pansa, Carlos Augusto Leite Brandão, Evandro Veiga Negrão de Lima, Haroldo Guimarães Brasil e José Augusto Pimentel Pessoa votaram contra a aprovação da matéria referente à indicação de Diretores da Cemig para a Administração de empresas do “Grupo Cemig”, mencionada no item III, supra. VIII- Os Conselheiros Andréa Paula Fernandes Pansa, Carlos Augusto Leite Brandão, Evandro Veiga Negrão de Lima, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessoa e Wilton de Medeiros Daher votaram contra a matéria referente à celebração de contrato de prestação de serviços de operação e manutenção das Usinas Hidrelétricas Capim Branco I e II, com a Cemig GT e a Cemig Capim Branco Energia S.A., mencionada no item II, alínea “g”, acima. IX- O Presidente comunicou a renúncia dos Conselheiros Suplentes Luiz Aníbal de Lima Fernandes, desde 03-05-2007, e Fernando Lage de Melo, desde 28-05-2007, conforme cartas em poder da Companhia. X- O Presidente; o Vice-Presidente; os Conselheiros Andréa Paula Fernandes Pansa, Carlos Augusto Leite Brandão, Evandro Veiga Negrão de Lima, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessoa, Wilton de Medeiros Daher e Lauro Sérgio Vasconcelos David; e, os Superintendentes Monica Neves Cordeiro e Manoel Bernardino Soares teceram comentários sobre assuntos gerais e negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Wilson Nélio Brumer, Djalma Bastos de Moraes, Aécio Ferreira da Cunha, Alexandre Heringer Lisboa, Antônio Adriano Silva, Andréa Paula Fernandes Pansa, Carlos Augusto Leite Brandão, Evandro Veiga Negrão de Lima, Francelino Pereira dos Santos, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessoa, Maria Estela Kubitschek Lopes, Nilo Barroso Neto, Wilton de Medeiros Daher, Lauro Sérgio Vasconcelos David e Luiz Henrique de Castro Carvalho; Monica Neves Cordeiro e Manoel Bernardino Soares, Superintendentes; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros